



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 56, APROV. 13/05/08

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.279, DE 14 DE MAIO DE 2008

= Dispõe sobre a inclusão de anexo na Lei nº 2172, de 28 de junho de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e dá outras providências =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica instituído o Anexo VI, no que concerne às unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na Lei nº 2172, de 28 de junho de 2007, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2008 com previsão de reforma e ampliação da Escola Profª Zilda Cezegno Monti, que integra a presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de Maio de 2008.

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito

LUZIA REGINA SCARFEL DE MARCHI
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

MERCIO NIEL HERNANDES
Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Micromap®
GA101102
Pag: 1 / 1

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Situação INICIAL		Exercício: 2008	
Código do Programa			
Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO			
Código da Unidade 02.09.01			
PROJETO:	1.215	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROF. ZILDA COMEGNO MONTI	
Código da Função	15.000	URBANISMO	
Código da Sub-Função	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	INCLUSÃO
1		UNIDADE	
		4.521.494,40	
		4.521.494,40	